

PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre:

1. Farmácia Molelos de Carla Vitória Soares, Unipessoal Lda. com sede em Molelos, Rua Dr. Adriano Lopes Figueiredo Pedra da Vista, Molelos 3460-009 TONDELA, representada por Carla Soares, proprietária, *designado por Parceiro.*

E:

2. A Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela, com sede no edifício da Câmara Municipal de Tondela com a morada de Largo da República, 16, código postal 3464-001 Tondela, representado por António Jorge do Nascimento Arrais, Presidente da Direção, *designado por Contraente.*

É livremente e de boa-fé celebrado o presente Acordo de Parceria que ficará a reger-se pelos considerandos antecedentes e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

1. Farmácia Molelos de Carla Vitória Soares, Unipessoal Lda. compromete-se a conceder à ATCMT:

1.1. 10% do valor pago pelos associados, cônjuge e filhos, referente à medicação aviada.

1.2. Esse valor será pago através de donativo no final de cada ano à ATCMT.

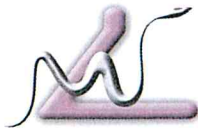
1.2. Rastreios gratuitos em regime de periodicidade trimestral, a acordar o dia com a ATCMT.

2 O presente acordo é válido para todas as farmácias propriedade de Carla Vitória Soares, Unipessoal Lda.

3. O presente acordo não é cumulativo com outros descontos ou promoções em vigor.

Cláusula Segunda (Acesso)

1. Os associados e respetivo agregado familiar, para ter acesso, ao previsto na cláusula anterior, deverão identificar-se com o cartão de sócio do *Contraente* ou, na falta deste, através do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.



Cláusula Terceira (Deveres do Contraente)

1. O *Contraente* compromete-se a enviar uma listagem dos associados, para aquando do acesso aos serviços fazer corresponder o titular dos documentos de identificação pessoal ao nome constante na respetiva listagem. Neste âmbito sempre que o *Contraente* tiver um novo associado, deverá fazer chegar ao *Parceiro* a atualização da lista.
1. O *Contraente* compromete-se a publicitar os serviços a disponibilizar no âmbito do presente acordo, através dos meios de divulgação disponíveis (website, newsletters, publicações internas, entre outras).
2. O *Parceiro* aceita a utilização dos textos e imagens da sua autoria e propriedade, por parte do *Contraente*, para divulgação e promoção do presente acordo nos meios de divulgação referidos anteriormente.
3. O *Parceiro* compromete-se a dar conhecimento de campanhas e programas especiais que venha a disponibilizar.

Cláusula Quarta (Contato)

1. Os contatos válidos para troca de informações ou negociação de adendas ao presente acordo são: farmaciamolelos@gmail.com ou através do contato telefónico 232813957.

Cláusula Quinta (Vigência)

1. O presente acordo tem início na data da sua assinatura e vigora durante um ano, sendo renovado por idênticos períodos, salvo se alguma das partes proceder à sua denúncia, mediante comunicação por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do seu término.
2. O presente acordo é aceite por ambas as partes que seguidamente o assinam.

Tondela, 12 de maio de 2016

FARMÁCIA MOLELOS

Carla Soares
FARMÁCIA MOLELOS
Rua Vitorino da Silva
506 071 375
(Carla Soares)
232 813 957

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA
SOCIAL E DESPORTIVA DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA
ATCMT
Jorge Arrais
(Jorge Arrais)